

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, E A EMPRESA COMERCIAL DE PRODUTOS QUÍMICOS E RESÍDUOS TEXTÉIS LTDA - EPP.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento que firmam, como **Contratante**, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.091.528/0001-77, com sede na Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus – PE, representado legalmente por seu Prefeito, Sr. José Edson de Souza, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua: Drº José Nery, nº 01, Centro, nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o n.º 146.842.844-68, como **Contratada**, a **Empresa Comercial de Produtos Químicos e Resíduos Textéis Ltda - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 11.950.458/0001-28, com sede na Rua da Conceição, nº 41, CEP: 55.004-141, bairro Centro, Caruaru/PE, neste ato representado pela Sra. Maria do Socorro Silva, brasileira, casada, comerciante, devidamente inscrito no CPF sob o número 505.798.194-34 e RG nº 4310500, residente e domiciliado à rua Santa, nº 201, bairro Salgado, Caruaru/PE, com fulcro no **Processo de Licitação de Nº 011/2016** realizado sob a modalidade **CONVITE Nº 006/2016**, do tipo “menor preço por item” ofertado, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em atenção ao princípio da continuidade do serviço público, prorroga-se o contrato original, tendo por termo inicial o dia da assinatura e por termo final o dia 31 de Dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor remanescente de **R\$ 37.572,50** (trinta e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo a mesma do processo de licitação vencedora dos ITENS descritos abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos para a realização do objeto do presente acordo serão oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
0207 SECRETARIA DE TURISMO
020703 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
 23 Comercio e Serviços
 23 695 Turismo
 23 695 2302 INFRAESTRUTURA TURISTICA
23 695 2302 2063 0000 GESTÃO DAS AÇÕES DA POLITICA MUNICIPAL DE TURISMO
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.01.0 110.001 RECURSOS PRÓPRIOS

CLÁUSULA QUARTA - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecimento de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

Brejo da Madre de Deus/PE. 30 de Dezembro de 2016

MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE

CNPJ/MF n.º 10.091.528/0001-77

José Edson de Souza

Prefeito

Contratante

Empresa Comercial de Produtos Químicos e Resíduos Textéis Ltda – EPP

CNPJ/MF n.º 11.950.458/0001-28

Maria do Socorro Silva

CPF n.º 505.798.194-34

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF/MF:

CPF/MF:

FELIPE CARACIOLO
OAB/PE 29.702
ASSESSOR JURÍDICO